



**MUNICÍPIO DE ITAQUI**  
Secretaria Municipal de Saúde

Processo nº 4664  
15 MAIO 2024  
Folha 05

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**A) Objeto:** A futura aquisição de Testes rápido antígeno para COVID-19 e Tubos para Coleta de amostra biológica.

**B) Justificativa:** A aquisição manifesta necessária tendo em vista que o teste rápido consiste numa ferramenta importantíssima no controle do covid-19, teste rápido de uso único para a detecção qualitativa de antígenos do SARS CoV-2, sendo ele capaz de detectar a proteína do núcleo capsídeo viral do SARS-CoV-2 na fase ativa da infecção por Covid-19, assim, se a proteína for identificada, isso significa que o paciente está contaminado. Neste caso, o teste rápido de antígeno apontará um resultado positivo para a presença do vírus, o que ocorre em 15 minutos. O teste se baseia na tecnologia de imunocromatografia e utiliza plataforma de duplo percurso, seu uso é adequado em algoritmos de múltiplos testes para suporte ao diagnóstico da infecção pelo vírus SRAS-CoV-2, sendo de alta transmissibilidade, para que se faça o pontual controle evitando assim que a doença se expanda, atingindo o menor número de pessoas possíveis.

Os tubos de amostra biológica são projetados para realizar a coleta, transporte e processamento da amostra, sendo necessários para preservação das amostras para análise posterior do conteúdo coletado.

Tendo em vista a necessidade imprescindível dos mesmos na busca de diagnósticos no auxílio e combate de doenças esta aquisição justifica-se.

**C) Fundamento Legal:** Lei Federal nº 14.133/2021

**D) Sugestão de Modalidade e Tipo de Licitação:** Pregão eletrônico, por sistema de registro de preços, do tipo menor preço por item;

**E) Materiais/produtos/equipamentos a serem adquiridos:**

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	<u>TUBO PARA COLETA DE AMOSTRA BIOLÓGICA</u> . MATERIAL: PLÁSTICO. VOLUME MÍNIMO DO TUBO: 5 ML. COMPONENTES: COM ATIVADOR DE COÁGULO E GEL SEPARADOR. USO: COLETA DE SANGUE. CARACTERÍSTICA ADICIONAL: A VÁCUO. ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.	Unidade	1000
02	<u>TUBO PARA COLETA DE AMOSTRA BIOLÓGICA</u> . MATERIAL: PLÁSTICO. VOLUME: 4 ML. COMPONENTES: COM EDTA-K3. USO: COLETA DE SANGUE. CARACTERÍSTICA ADICIONAL: A VÁCUO. ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.	Unidade	1000
03	TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DO VÍRUS SARS-COV-2/COVID-19 IGG E IGM. TESTE IMUNOCROMATOGRÁFICO PARA A DETECÇÃO QUALITATIVA DE ANTICORPOS IGG E IGM COM LINHAS DISTINTAS CONTRA A SÍNDROME RESPIRATÓRIA AGUDA GRAVE DO CORONAVÍRUS 2 (SARS-COV-2) EM AMOSTRAS DE SORO, PLASMA, SANGUE TOTAL HUMANO, EDTA OU HEPARINA. DIAGNÓSTICO DE USO "IN VITRO". RESULTADO DO TESTE NO PERÍODO DE 15 A 20 MINUTOS. O KIT ACOMPANHA: CASSETE, SOLUÇÃO	Caixa	1500

<p>DILUENTE, PIPETA DESCARTÁVEL, LANCETA, INSTRUÇÃO DE USO. A EMPRESA PRECISA POSSUIR AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA (AFE), EXPEDIDA PELA ANVISA, EM SITUAÇÃO ATIVA, EM NOME DA LICITANTE, PARA O(S) ITEM(NS) EM QUESTÃO, E O KIT DEVE POSSUIR CERTIFICADO DE REGISTRO DO OBJETO COTADO (CONFORME RDC n. 348, DE 17 DE MARÇO DE 2020 E RDC n. 36, DE 26 DE AGOSTO DE 2015) EMITIDO PELA ANVISA OU A CÓPIA DA PUBLICAÇÃO NO DOU EM VIGOR. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA ENTREGA.</p>		
---	--	--

- F) Da entrega dos materiais/produtos/equipamentos:** Ocorrerá por conta da contratada todas as despesas referentes a entrega, que deverá ser feita em **até 15 (quinze) dias** após o recebimento da ordem de compra pela contratada, no Almojarifado Central, localizado no endereço: Alameda Domingos Lacroix, S/N (localização do prédio através de placa de identificação), dentro do horário de expediente (8 h às 12 h).
- G) Das especificações:** a contratada deverá entregar o produto com as especificações mínimas exigidas na descrição do item, que será verificado pelo fiscal do contrato e caso não esteja de acordo com os padrões mínimos, o recebimento pela contratante não exclui a responsabilidade da contratada de substituir o produto entregue pelo efetivamente solicitado.
- H) Do prazo de validade:** O prazo de garantia do objeto deverá ser de, no mínimo, **01 (um) ano**.
- I) Das obrigações:** da CONTRATADA, I) Efetuar fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes da proposta vencedora, bem como do edital e seus anexos; II) Executar diretamente o Contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pela contratante; III) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do fornecimento. Da CONTRATANTE, I) Efetuar o pagamento da nota fiscal em até 30 dias após o recebimento do produto; II) Manter atualizado cadastros e dados fiscais e financeiros junto ao fornecedor, bem como comunicar toda e qualquer ocorrência relacionada com a aquisição de produtos.
- J) Do pagamento:** Será efetuado em até 30 dias após a entrega do objeto, devendo a nota fiscal conter o número do processo de compras, pregão e empenho e ordem de compra.
- K) Das penalidades:** O não cumprimento das condições estipuladas neste termo e edital, implica na adoção de medidas e penalidades constantes em lei.
- L) Da validade da Ata de Registro de Preços:** Ata de Registro de Preços terá validade de 01 (um) ano após sua homologação pelo setor de licitações, seguindo a legislação aplicável a aquisição dos produtos registrados nesse período.

Itaquí, 15 de Abril de 2024.

  
 Andressa Deobaldo Charão  
 Secretária de Saúde  
 Itaquí